



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000179/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA. QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade nº 01269364, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.**, situada na Rua Santo Cristo nº15, Fonseca, Niterói - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.327.197/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SERGIO LUIZ ALFRADIQUE**, cédula de identidade nº 03210313 expedida pelo CRQ/RJ e CPF sob o nº 208.873.027-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2023**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000179/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 014/2023**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) com fornecimento de material, observadas a

peculiaridades, a periodicidade a cada 03 (três) meses e a frequência de cada tipo de serviço, conforme as Normas Gerais NR 036, credenciada pelo INEA, com fornecimento de certificado, nos campus sede do IVB (Niterói), Fazenda Vital Brazil (Cachoeiras de Macacu) e Duque de Caxias (Xerém), com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e na cláusula Décima Segunda, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com a vigência de **31/08/2025 até 30/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303. 0495. 8345

Fonte: 1500100

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais) anuais**, a ser realizado em conformidade com a prestação do serviço, diretamente na conta corrente de nº 2809 agência 30980-0 de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **31/08/2025 até 30/08/2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais) anuais**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **31/08/2025 até 30/08/2026**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do

Contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70, § 2º da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2023** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de agosto de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora administrativa

DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.

Sr. SERGIO LUIZ ALFRADIQUE

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Alfradique, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 20/08/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 20/08/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 21/08/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 21/08/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110042039** e o código CRC **ED013C13**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000179/2023

SEI nº 110042039

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: